



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 375 - Dezembro/2019

CAMPUS DE QUIXADÁ

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Avenida José de Freitas Queiroz, Cedro - 5000

CEP: 63.902-580 – Quixadá – CE

Fone: (88) 3412.0111 / Fax: (88) 3412.0149



www.ifce.edu.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Bragaña de Vasconcellos Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Helder Caldas Albuquerque

DIRETOR DE ENSINO

Alexandre César Praxedes Rodrigues

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Gleibe Mara Girão de Oliveira



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTEARIA Nº 145/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Por necessidade do serviço, interromper a partir do dia 05/12/2019, conforme o Art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **Kamila Feitosa Barbosa**, matrícula SIAPE nº 1020142, Assistente em Administração desta Instituição de Ensino.

Art. 2º - Estabelecer que a servidora retornará o usufruto das férias no período de 06 a 10 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá**, em 06/12/2019, às 15:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1252088** e o código CRC **CFD8D339**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTRARIA Nº 146/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 e na Resolução nº 94 do CONSUP, de 07 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros, conforme tabela abaixo, para coordenação e avaliação de documentos no processo seletivo de afastamento que selecionará servidores interessados em afastamento do IFCE campus de Quixadá:

SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Barbosa Kamila Feitosa	1020142	Técnico-administrativo
Mendes Roseni de Pinho	2231064	Técnico-administrativo
Magalhães Junior Guilherme Augusto	1716481	Docente
Oliveira Mayara de Sousa	2811262	Docente

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir desta data até o dia 30 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá**, em 09/12/2019, às 14:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1254667** e o código CRC **28CFB99B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTRARIA Nº 147/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017,

CONSIDERANDO os arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo 23258.000710/2019-31;

RESOLVE

Art. 1º - Reconduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada mediante a PORTARIA Nº 111/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Boletim de Serviços do campus na mesma data, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23258.000710/2019-31, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor após sua publicação no boletim de serviços do campus de Quixadá.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá**, em 09/12/2019, às 14:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1254807** e o código CRC **7FA806A3**.